

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de luminárias de LED para manutenção da iluminação pública no município.

1. Definição do objeto:

1.1. Quais são as definições do objeto

Aquisição luminárias de LED para manutenção da iluminação pública no município.

1.2. Natureza do objeto:

Aquisição de produto

1.3. Quantitativos:

Serão adquiridas 1000 Luminária LED 150W, 500 Luminária LED 120W, 1000 Luminária LED 80W e 400 Luminária LED 50W.

1.4. Registro de Preço

Trata-se de Registro de Preços com quantidades mínimas e máximas conforme Anexo II TR.

1.5. Prazo do contrato e Possibilidade de prorrogação:

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados do(a) da data de homologação, pode-se prorrogar a critério da Administração desde que atenda os parâmetros legais, após parecer jurídico e desde que haja saldo de quantidade.

1.6. Especificação do produto:

A especificação técnica de cada serviço está na descrição dos mesmos nos Anexos I do TR.

1.6.1. Características detalhadas do produto

A especificação detalhada de cada produto está na descrição dos mesmos no nos Anexos I do TR.

2. Fundamentação da contratação:

2.1. Justificativas da contratação

Manter a qualidade da iluminação pública para proteção e segurança dos munícipes.

2.2. Coleta de Especificações:

As especificações técnicas foram coletadas durante a pesquisa de mercado.

2.3. Apresentação de certificação:

Apresentar comprovação da certificação Procel das luminárias

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A aquisição de luminárias para manutenção do parque de iluminação pública, visa manter a proteção e segurança dos munícipes a noite.

4. Requisitos da contratação;

4.1. Marca / Fabricante Modelo

Será obrigatório apresentar marca/fabricante para a aquisição dos produtos.

4.2. Qualificações técnicas

Conforme Anexo I do TR.

- Não será exigido atestado de capacidade técnico profissional.

4.2.1. Atestados de capacidade técnico-operacional

Não será exigido atestado de capacidade técnico operacional.

4.2.2. Qual a parcela de maior relevância, se for o caso?

Não será exigido atestado de capacidade técnica profissional, portanto não há parcela de maior relevância.

4.2.3. Quais critérios objetivos de análise de conformidade:

Não se aplica

4.3. Amostras/ Catálogo.

A empresa vencedora do processo licitatório deverá apresentar catalogo do produto a ser fornecido e arquivos .ies das luminárias.

4.4. Permissão da subcontratação parcial do objeto

Não será permitida a subcontratação.

5. Modelo de execução do objeto:

5.1. Prazo para entrega do objeto:

O prazo de entrega do material é de 30 dias após o recebimento do empenho, expedido pela Secretaria solicitante.

5.1.1. Local de entrega do produto, serviço ou obra:

O objeto da licitação deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal em até 30 dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 99221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

5.1.2. Forma de Entrega do Objeto.

A entrega dos itens será em remessa única, conforme solicitação da secretaria.

5.2. Condições para recebimento do objeto:

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

5.2.1. Unidade responsável:

Almoxarifado Central.

5.3. Validade do objeto:

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Modelo de gestão do contrato:

6.1. Garantia contratual:

Não serão exigidas garantias contratuais, a não ser as previstas em Lei, como por exemplo o Código do Consumidor.

6.1.1. Fiscal do contrato ou servidor responsável:

O fiscal responsável pela avaliação dos catálogos e dos produtos ofertados: Delton Picolo

Responsável pelo recebimento dos produtos: Almoxarifado Central

6.1.2. Secretaria / Órgão / Responsável:

A gestão do processo administrativo ficará a cargo do secretário da pasta SEGIMU

6.2. Sanções:

As sanções serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião da elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste termo de referência.

6.3. Multa:

As multas serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste termo de referência.

6.4. Necessidade de Contrato ou Empenho.

Somente Empenho. Os produtos só poderão ser fornecidos após a emissão do empenho.

7. Critérios de medição e de pagamento;

7.1. Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à quantidade solicitada.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. Forma de julgamento:

MENOR VALOR POR ITEM

8.2. Adjudicações do objeto:

POR ITEM

9. Estimativas do valor da contratação:

O levantamento de mercado foi feito através de pesquisa na “web” com empresas que trabalham com este material e fornecedores que já participaram em licitações do município. Sugere-se, para a obtenção de outros valores para a composição do valor de referência, a publicação no Diário Oficial, por parte da Secretaria Municipal de Finanças, o aviso de cotação do referido produto com prazo para entrega da cotação em 2 dias uteis.

10. Adequação orçamentária;

10.1. Informar dotação orçamentária.

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Unidade: 002 - [FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA]

Referência de Dotação: 2569

33390300000000000000 - [Material de consumo]

007510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

11. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

11.1. Garantia do Objeto:

A garantia do produto deverá ser de 5 anos.

12. Gestão

12.1.1. Secretaria / Órgão / Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 16/10/2024 às 14:30 Horas, pelo Usuário FATIMA NALIN MERLO, , ID GESPAM 276576 IP 138.59.51.125 MAC Address 00155D3E660B.

Documento assinado dia 16/10/2024 às 15:00 Horas, pelo Usuário DIEGO SALINI, , ID GESPAM 276576 IP 138.59.51.125 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA BENTO GONÇALVES RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 0f830a15 5337